



**Consórcio Público Intermunicipal para o
Desenvolvimento Sustentável da Região
Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná**

ATO DE CONSÓRCIO Nº 02/2019

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 290.000,00** (*Duzentos e noventa mil Reais*) no orçamento vigente.

NILSON ENGELS, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal P/ o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do PR – CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Ato de Consórcio nº 09/2018, de 03 de dezembro de 2018, sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 290.000,00** (*Duzentos e noventa mil Reais*) no Orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL P/ O DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO PARANÁ – CIFRA, para o Exercício Financeiro de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CONS.PÚBL.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR	
01.01 – CONS.PÚBL.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR	
04.122.0001-2.001 – Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00.00.00-1705 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 290.000,00
TOTAL	R\$ 290.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1705	Aquisição Caminhão Traçado com Caçamba Basculante-Conv nº 850052/2017-Ministério Integração Nacional	R\$ 290.000,00
	TOTAL	R\$ 290.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste (PR), 13 de Fevereiro de 2019


NILSON ENGELS
PRESIDENTE CIFRA